

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº161/2020

Sertão Santana, 16 de novembro de 2020.

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cumprimos Vossa Senhoria, vimos através do presente, encaminhar mensagem retificativa no artigo 12 do Projeto de Lei Nº1.558, de 30 de outubro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Atenciosamente,

MARCOS AURÉLIO KOLOGESKI SOUZA

Prefeito em Exercício

Exmo. Sr.  
Vereador EVANDRO ROBE  
M.D. Presidente da Câmara Municipal  
Sertão Santana – RS

Protocolo nº 878/2020

17.11.2020 às 13h30

Doce Órgãos, Doce Sangue: Salve Vidas!